



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 214/2020

Dispõe sobre o cadastramento dos feriados no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, versão 2.x.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 148, de 05 de abril de 2019, que define a composição do Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2.1 nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados aos jurisdicionados pelo Tribunal e pelas Seções Judiciárias vinculadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em relação ao cadastro de feriados no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe versão 2.x, que:

I – os feriados nacionais serão cadastrados pelo Núcleo de Acompanhamento e de Projetos do Sistema PJe, vinculado à Secretaria Judiciária deste Tribunal e administrador do referido sistema.

II – os feriados estaduais deverão ser informados pelos Núcleos Judiciários das Seções Judiciárias vinculadas à 5ª Região ao Núcleo de Acompanhamento e de Projetos do Sistema PJe, pelo sistema SEI, para serem cadastrados pelo referido Núcleo.

III – os feriados municipais deverão ser cadastrados pelas respectivas Varas.

§ 1º. Nas hipóteses de haver alguma alteração nos feriados estaduais já informados e de existência de feriados móveis estaduais, os Núcleos Judiciários ficarão responsáveis por realizar nova comunicação ao Núcleo de Acompanhamento e de Projetos do Sistema PJe, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 2º. Os feriados poderão ser informados e cadastrados a qualquer tempo, ressalvando-se que a não observância da antecedência mínima determinada no § 1º poderá acarretar a impossibilidade de atendimento aos prazos mínimos exigidos para citação e intimação previstos em lei.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 28/05/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1561122** e o código CRC **C13DD5D1**.

BIBLIOTECA DO TRF5
<http://www.trf5.jus.br>

Esse texto não substitui a publicação oficial.

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 – DEA, n. 99, p. 1, de 29.05.2020